ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.534/2019

Dispõe esta Lei Municipal, que todas as companhias aéreas comerciais de transporte de passageiros que utilizam o Aeroporto Marechal Rondon de Várzea Grande-MT, nos procedimentos de pouso, anunciem a chegada à cidade de Várzea Grande-MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aprovado por esta Lei Municipal, que as companhias aéreas de passageiros, ao realizarem pouso no Aeroporto Marechal Rondon de Várzea Grande-MT, através de seu comandante ou responsável, noticiem a chegada à cidade de Várzea Grande-MT, durante o speach de taxiamento, ao dar boas-vindas aos passageiros.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de novembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Rogério França Martins

ma dos respectivos ANEXOS delineados no art. 1° e parágrafo único da mesma.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com os efeitos previstos nos respectivos Exercícios.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

LEI N°. 1096/2019 EM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Lei n°. 1096/2019 Em, 27 de Dezembro de 2019

"Altera, a título de adequação e atualização para o exercício 2019, os ANEXOS da Lei Municipal n° 1059/2017, de 05 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências."

INÊS MORAES MESQUITA COELHO, Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Torixoréu, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1°. Ficam alterados, a título de adequação e atualização para o Exercício Financeiro 2020, os ANEXOS da Lei Municipal n° 1059/2017, de 05 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021.

Parágrafo Único. Os ANEXOS ALTERADOS da Lei do Plano Plurianual (2018/2021) que faz parte integrante desta lei.

Art. 2°. A Lei Municipal que instituir o Orçamento para o Exercício 2020, regida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 2020) em consonância à Lei do Plano Plurianual (PPA – 2018/2021) já conterá necessária e obrigatoriamente as alterações e adequações introduzidas por esta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com os efeitos previstos nos respectivos Exercícios.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2019.

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.° 4.534/2019

Dispõe esta Lei Municipal, que todas as companhias aéreas comerciais de transporte de passageiros que utilizam o Aeroporto Marechal Rondon de Várzea Grande-MT, nos procedimentos de pouso, anunciem a chegada à cidade de Várzea Grande-MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aprovado por esta Lei Municipal, que as companhias aéreas de passageiros, ao realizarem pouso no Aeroporto Marechal Rondon de Várzea Grande-MT, através de seu comandante ou responsável, noticiem a chegada à cidade de Várzea Grande-MT, durante o speach de taxiamento, ao dar boas-vindas aos passageiros.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de novembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 79/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n° 644010/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para atender a diversos cursos, oficinas e projetos Sociais/Educacionais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o **dia 15 de janeiro de 2020**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br Várzea Grande-MT, 27 de dezembro de 2019. **Flavia Luiza Coelho de Lannes Omar** – Secretária Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2019

Processo n° 643508/2019.Termo de Fomento com a Associação Cáritas, para execução do projeto "Impulsionando Ações na Proteção e Garantias de Direitos" por meio da realização de atividades que promovam a socialização de crianças e adolescentes com ênfase na convivência coletiva saudável, defesa de direitos e qualidade de vida por meio de oficinas de atividades esportivas, artísticas e temáticas destinadas a 50 (cinquenta) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino com idade entre 5 a 16 anos. Em nome de **Associação Cáritas,** inscrita no **CNPJ: 04.598.680/0001-48**, neste ato com valor global de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela, pelo período **06 (seis) meses - a partir de Abril/2020 a Setembro/2020.** O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande-MT, 27 de Dezembro de 2019. **Flavia Luiza Coelho de Lannes Omar – Secretaria Municipal de Assistência Social**

LEI N.° 4.577/2019

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Várzea Grande - MT, exercício de 2020 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 20, da Constituição Federal, e na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2020, compreendendo: